



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

### Aditivo - OVG

TA – 036/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por seu Diretor Geral em substituição (Portaria nº 144/2023 – DIGER) e Diretor Administrativo/Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 74, nº 535, Setor Central, CEP 74.045-020, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.648.715/0001-80, neste ato representada pela sócia **Vivian Pinheiro dos Santos**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 4644875 – DGPC/GO e do CPF nº 029.809.121-66, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO nº 009/2023, conforme Processo SEI nº 202200058005834, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 009/2023, nas suas Cláusulas Primeira – Do Objeto, relativamente ao lote 2 (item 3) e lote 7 (item 11); Quarta – Do valor do contrato, e adequar a Cláusula Décima – Da Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de insumos/correlatos descartáveis médico hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender aos usuários que necessitem de atendimento nas áreas de enfermagem, com utilização desses insumos nas Unidades da OVG/SEDE (Centro de Idosos Sagrada Família - CISF, Casa do Interior de Goiás - CIGO, Centro de Idosos Vila Vida - CIVV, Programa Meninas de Luz - PML, Programa Juventude Tecendo o Futuro - PJTF, Coordenação de Produção - CPRO e Gerência de Nutrição Social e Sustentável - GNSS), conforme especificações constantes no Termo de Referência 061/2022-GGI (000036025520) e Edital nº 176/22 – GAPS (000036081335).*

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
3	Gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato decálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso de 85g.	UN	<b>120</b> (50 + 70 de acréscimo)	R\$ 76,00	<b>9120,00</b> (3.800,00+5.320,00 acréscimo)	SAF-GEL

**LOTE 7**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
11	Esparadrapo hipoalergênico em não tecido (tipo micropore), com adesivoacrílico rolo de 50 mm x 4,5 m aproximadamente, embalagem de proteçãoem ppc rígido REG MS	UN	<b>720</b> (116+604 de acréscimo)	R\$ 10,00	<b>7200</b> (1.160+6.040,00 de acréscimo)	MISSNER

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela quantidade acrescida relativamente ao lote 2 (item 3) e ao lote 7 (item 11), um acréscimo equivalente a R\$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 104.268,30 (cento e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), em conformidade com os valores das tabelas constantes da Cláusula Primeira devidamente alterada por este instrumento.”*

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

*Esse contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura, quer seja do dia 30/01/23, devendo ser publicado (...).”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 16 de março de 2023.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Geral (em substituição) – OVG  
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

**Vivian Pinheiro dos Santos**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: CPF:

GOIANIA, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 16/03/2023, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN PINHEIRO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 45784773 e o código CRC B450CF88.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058005834



SEI 45784773